



EDITAL VRE Nº 27/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital FUNCAP Nº **01/2026** (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – modalidade: mestrado e doutorado), estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa FUNCAP para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Administração para receber os benefícios de bolsas de Mestrado ou Doutorado decorrentes do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas
Mestrado em Administração	2
Doutorado em Administração	1

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

2.4 O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de 24 (vinte e quatro) meses e o aluno de Doutorado só poderá receber bolsa por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.5 A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação ou tese, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido no item 2.4.

2.6 O recebimento das bolsas tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação dos bolsistas no Sistema FUNCAP. A manutenção das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelos bolsistas das condições dispostas em Termo de Compromisso e conforme avaliação de acompanhamento do desempenho do bolsista feito pelo Programa.

2.7 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Administração, na turma 32 (início em 2026) de Mestrado e nas turmas 16 (início em 2025) e 17 (início em 2026) de Doutorado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz e da FUNCAP);
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza; e
- IV. Não ser aluno de reingresso.

3.2 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a); e

- IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.
- V. O aluno de mestrado e doutorado deverá realizar estágio de docência.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **08 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);
- c) Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2026.2;
- d) Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica comprovada de 2022/2023/2024/2025/2026, conforme listado no ANEXO III; e
- e) Declaração de vínculo de trabalho.

4.3 O candidato que exercer atividade remunerada deverá, obrigatoriamente, declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a respectiva documentação comprobatória, nos termos deste Edital.

4.3.1 A declaração deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – tipo de atividade remunerada exercida;
- II – carga horária semanal da atividade remunerada;
- III – composição do grupo familiar; e
- IV – renda familiar mensal bruta.

4.3.2 As informações declaradas deverão ser acompanhadas de documentação comprobatória idônea, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão de Bolsas solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais destinados exclusivamente à verificação das informações tempestivamente declaradas.

4.3.3 A declaração e a comprovação do exercício de atividade remunerada constituem obrigação do candidato que se encontre nessa condição.

4.3.4 A omissão de atividade remunerada pelo candidato que a exerça, bem como a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo, sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.3.5 O candidato que declarar o exercício de atividade remunerada deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações prestadas, necessária à aplicação dos critérios de prioridade previstos neste Edital, compreendendo:

I – tipo de atividade remunerada exercida, mediante declaração do empregador, contrato de trabalho, carteira de trabalho, termo de posse ou exercício, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que permita identificar a natureza da atividade;

II – carga horária semanal da atividade remunerada, mediante declaração do empregador, contrato de trabalho, termo de posse ou exercício ou outro documento idôneo em que conste a carga horária semanal;

III – composição do grupo familiar, mediante declaração do candidato, na forma do Anexo I deste Edital, acompanhada dos documentos comprobatórios que venham a ser exigidos pela Comissão de Bolsas; e

IV – renda familiar mensal bruta, mediante contracheques, comprovantes de rendimentos, declaração de imposto de renda, declaração de rendimentos de trabalhador autônomo ou outros documentos idôneos que permitam aferir a renda mensal bruta dos integrantes do grupo familiar.

4.3.6 Para fins deste Edital, a renda familiar mensal per capita será obtida mediante a divisão da renda familiar mensal bruta pelo número de integrantes do grupo familiar declarado pelo candidato.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para concessão da(s) bolsa(s) compreenderá:

I - análise curricular;

II - análise da exposição de motivos; e

III - aplicação dos critérios de prioridade para alocação das bolsas, quando cabível, nos termos

da Resolução R. nº 14, de 13 de julho de 2026.

5.1.1 Essas etapas serão conduzidas pela Comissão de Bolsas designada pela coordenação do PPGA/UNIFOR, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas etapas de análise curricular e análise da exposição de motivos serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A análise curricular (Currículo Lattes) terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
Docência	2 (0,5 por semestre)
Bolsa de iniciação científica (para mestrandos) ou bolsa de mestrado (para doutorandos)	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
Publicação de artigos em periódicos com classificação MB ou B	1 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com classificação R	0,75 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com classificação F	0,50 por artigo
Publicação de artigos em periódicos sem classificação	0,25 por artigo
Publicação de livro de divulgação científica	0,50 por livro
Publicação de capítulo de livro de divulgação científica ou anais de eventos	0,25 por capítulo de livro

Nota: Na ausência de classificação vigente, os periódicos serão enquadrados com base em métricas internacionais reconhecidas, especificamente o JCR ou o CiteScore (Scopus), considerando os valores mais recentes disponíveis à época da avaliação, conforme os seguintes critérios: MB ($\geq 3,6$), B (1,6 a 3,5), R (0,8 a 1,5) e F ($\leq 0,7$).

5.4 A análise da exposição de motivos terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.	0 a 3

5.5 A nota final dos candidatos será obtida mediante a soma ponderada das notas atribuídas nas etapas de análise curricular e de análise da exposição de motivos, observados os respectivos pesos de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento).

5.6 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de nota final, independentemente de o candidato exercer ou não atividade remunerada.

5.6.1 Será assegurada a participação no processo seletivo dos candidatos que exerçam atividade remunerada, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital e na regulamentação aplicável.

5.7 Para a alocação das bolsas disponíveis, será observada, sucessivamente, os seguintes critérios de priorização, conforme estabelecidos pela Resolução R. nº 14, de 13 de julho de 2026:

I – maior nota final obtida no processo seletivo de bolsas, como expressão do desempenho do candidato;

II – havendo igualdade de nota final entre candidatos que exerçam atividade remunerada, menor renda familiar mensal per capita;

III – persistindo a igualdade entre candidatos que exerçam atividade remunerada, maior disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa, considerada a carga horária semanal da atividade remunerada declarada e comprovada;

IV – persistindo a igualdade entre candidatos que exerçam atividade remunerada, exercício de atividade profissional correlacionada às áreas específicas do Programa de Pós-Graduação em Direito;

V – persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGD.

5.8 Os critérios previstos nos incisos II, III e IV do item 5.7 serão aplicados exclusivamente na comparação entre candidatos que exerçam atividade remunerada e que tenham obtido a mesma nota final no processo seletivo de bolsas.

5.9 Na hipótese de empate na nota final entre candidato que exerça atividade remunerada e candidato que não exerça atividade remunerada, aplica-se, para o desempate, a melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGD.

5.10 Na hipótese de empate entre candidatos que não exerçam atividade remunerada, será considerada, para fins de desempate, a melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGD.

5.11 A aplicação dos critérios previstos nos itens 5.7 e 5.8 dependerá da apresentação, no ato da inscrição, da documentação comprobatória exigida neste Edital.

5.12 A autorização de acúmulo de bolsa de Pós-Graduação com o exercício de atividade remunerada fica condicionada à manifestação favorável do(a) docente orientador(a) do candidato, atestando não vislumbrar prejuízos ao desenvolvimento das obrigações do discente junto ao Programa em razão do exercício simultâneo de atividades remuneradas.

5.13 O discente de Pós-Graduação bolsista que venha a exercer atividade remunerada durante a vigência da bolsa deverá comunicar imediatamente tal situação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, somente mantendo a bolsa quando a agência de fomento concedente admitir o acúmulo da bolsa de Pós-Graduação com o exercício de atividade remunerada ou a percepção de outros rendimentos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria de Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **22 de setembro de 2026**.



6.2 O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail secretariapgss@unifor.br e assinar o Termo de Aceitação até o dia **28 de setembro de 2026**.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

7.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (secretariapgss@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3139.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fortaleza, 04 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Katherine De Macedo Maciel Mihaliuc
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 27/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº **XX**/2026 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:		Estado Civil:
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Exerce atividade remunerada?

() NÃO

() SIM

Em caso afirmativo, informar:

Tipo de atividade remunerada: _____

Carga horária semanal da atividade remunerada: _____ horas semanais

INFORMAÇÕES PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

(Preenchimento obrigatório pelo candidato que exerce atividade remunerada.)

Composição do grupo familiar: _____ pessoas

Renda familiar mensal bruta: R\$ _____

Renda familiar mensal bruta per capita: R\$ _____

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e estou ciente de que deverão ser comprovadas mediante a documentação exigida no Edital.

Fortaleza, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Av. Washington Soares, 1321 — Bairro Edson Queiroz | Fone: (85) 3477 3000.

60811-905 — Fortaleza-CE



Uniform

ANEXO II - EDITAL VRE Nº 27/2026

FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Linha de pesquisa:
1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar integralmente ao PPGA – até 10 linhas)



ANEXO III - EDITAL VRE Nº 27/2026

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome Completo: _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2026)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
- Bolsa de iniciação científica (para mestrados) ou bolsa de mestrado (para doutorandos) (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2020 a 2024)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com classificação MB ou B	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com classificação R	0,75 x		
Publicação de artigos em periódicos com classificação F	0,50 x		
Publicação de artigos em periódicos sem classificação	0,25 x		
Publicação de livro de divulgação científica	1,0 x		
Publicação de capítulo de livro de divulgação científica ou anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

Coordenador(a) do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa